



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267
E-mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000
Secretaria de Finanças

LEI MUNICIPAL N.º 2.975 DE 28 DE JULHO DE 2009.

“Abre Crédito Especial de R\$ 11.000,00, na unidade orçamentária 10.02-FMS – Recursos Vinculados”.

Paulo César Moreira dos Santos, Prefeito Municipal em Exercício de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado abrir Crédito Especial no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

10 – SECRETARIA DE SAUDE	
10.02 – FMS – RECURSOS VINCULADOS	
10.02 10.303.0107.2.097 – TETO FINANCEIRO SIA/SUS	<u>11.000,00</u>
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo	11.000,00

Art. 2º. Serve de recursos para a abertura de crédito especial, abertos no artigo 1º, a redução da unidade orçamentária:

10 – SECRETARIA DE SAUDE	
10.02 – FMS – RECURSOS VINCULADOS	
10.02 10.303.0107.2.097 – TETO FINANCEIRO SIA/SUS	<u>11.000,00</u>
3.3.90.32.00.00.00 – Material de distribuição gratuita	11.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 28 de julho de 2009.


PAULO CÉSAR MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se


MARCO ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração